



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali

EMENTA: Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações detalhadas sobre a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 077/2025/ADM, celebrado com a empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA, referente aos serviços de manutenção e prevenção da rede elétrica no Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

WARLEI FERRARINI PESSALI, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe as informações e responda aos seguintes questionamentos em relação à gestão e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 077/2025/ADM, celebrado com a empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA (Processo Administrativo n.º 4021/2025):

a) Quais são os dias da semana e horários de atendimento de demandas e prestação de serviços previstos no Termo de Referência que integra o Contrato Administrativo n.º 077/2025/ADM? Como o Poder Executivo Municipal tem monitorado



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

e garantido que a empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA esteja cumprindo esses dias e horários de serviço?

b) A Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 077/2025/ADM prevê a aplicação de sanções e multas em caso de inexecução parcial ou total do contrato, ou prestação de serviço insatisfatória. Quais são os critérios e procedimentos adotados pelo Poder Executivo para identificar e aplicar essas multas, especialmente nos casos de não substituição de lâmpadas ou de serviços prestados de forma inadequada? Houve alguma aplicação de multa até o momento?

c) Com base no Termo de Referência e na Proposta do Contratado, que vinculam a execução do Contrato Administrativo n.º 077/2025/ADM, quais são os serviços específicos de manutenção e prevenção da rede elétrica que devem ser prestados pela empresa? Como o Poder Executivo tem fiscalizado a execução integral e satisfatória de cada um desses serviços?

d) A Cláusula Nona, item 9.1.4, do contrato estabelece a obrigação do Contratante de acompanhar e fiscalizar a execução. Como estão sendo organizadas e monitoradas as rondas que a empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA deve realizar para a manutenção e prevenção da rede elétrica no Município? Quais são os registros e relatórios que comprovam a realização dessas rondas e sua efetividade?

e) A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 077/2025/ADM trata dos pagamentos. Solicitamos que o Poder Executivo informe se os pagamentos à empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA estão sendo realizados corretamente e dentro dos prazos contratuais, ou



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

se há valores em atraso. Em caso de atraso, quais as justificativas e as medidas para regularização?

f) A Cláusula Décima, item 10.1.4, do contrato estabelece que o Contratado deve fornecer os materiais e equipamentos necessários. Como o Poder Executivo tem verificado se a empresa CRISTAL ELÉTRICA LTDA possui condições e material suficiente (como lâmpadas, reatores, veículos e equipes) para prestar o serviço de forma contínua, eficiente e atender a todas as demandas do Município?

g) Caso a solicitação de substituição de lâmpada não seja atendida no tempo correto, há previsão de aplicação de multa específica, conforme a Cláusula Décima Terceira do contrato, por "retardamento da execução" (item 13.1.d e 13.2.d.1) ou "inexecução parcial" (item 13.1.a e 13.2.d.7)? Quais são os prazos estabelecidos para o atendimento dessas solicitações e como o Executivo tem fiscalizado o cumprimento desses prazos?

h) Diante dos relatos de munícipes sobre a demora no atendimento de solicitações de manutenção da iluminação pública, qual a avaliação do Poder Executivo Municipal sobre essa situação? Quais são os motivos identificados para essa demora e quais medidas corretivas estão sendo ou serão implementadas para otimizar o tempo de resposta e a eficiência na prestação dos serviços pela empresa contratada?

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Calisto Tanzi Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 06 de outubro de 2025.

WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em **06/10/2025 14:33**

Checksum: **A3F358E6E6B29ABB25ED31E7F3D51D69A39F0E888BA8018302825353EF36BEDC**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.